

I – Representantes do Poder Público Municipal**a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:****Titular:** Bruna Gomes de Oliveira Garioli**Suplente:** Celicia Nunes dos Santos**Titular:** Maria Adelina Diniz**Suplente:** Fernanda da Silva Vieira**b) Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Guarda Municipal:****Titular:** Carla de Oliveira Silva**Suplente:** Annelise Alves Correia**II – Representantes da Sociedade Civil****a) Instituto Mulheres no Poder:****Titular:** Maria de Lourdes Sousa Catarinozi**Suplente:** Mariângela Zacche Aguiar Brinco**b) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo – OAB/ES:****Titular:** Jessica de Cassia Souza Wanzeller**Suplente:** Josilene Sousa dos Santos**c) Conectando Mulheres:****Titular:** Roseane da Conceição de Oliveira**Suplente:** Flávia Cristina Moutinho de Souza**III – Apoio técnico****a) Renata Oliveira Canto;****b) Renata Segóvia Ferreira.**

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e promover a realização da Conferência;**II** – realizar o planejamento de organização da Conferência;**III** – viabilizar a participação da sociedade civil e o Poder Público na Conferência;**IV** – viabilizar com os Executivos Municipais, infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal e Regional;**V** – aprovar a programação e a metodologia da etapa municipal;**VI** – produzir o relatório da VI Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual;**VII** – produzir a avaliação da etapa municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 010**

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, da Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art.1º.** Convocar a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - VI COMPM, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" que será realizada na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, localizada na Casa do Cidadão - Rua Marins Alvarino, nº 60, Bairro Itararé - Vitória - ES, no dia 19 de julho de 2025, das 8 h às 18 h, sob a coordenação da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, via Subsecretária da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comum, com os objetivos de:**I** - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;**II** - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;**III** - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;**IV** - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;**V** - eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. A VI Conferência Municipal de Política para as Mulheres - VI COMPM, constitui etapa integrante da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Será imediatamente encaminhada à Comissão Organizadora Estadual, cópia desta Portaria, e, posteriormente, cópia do regimento interno, além de a Conferência ser inscrita na Plataforma Brasil Participativo.**Art. 3º.** A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - VI COMPM, observará os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, e o temário proposto para a V CNPM deverá ser discutido na etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, tendo como objetivo o fortalecimento das políticas para as mulheres.**Art. 4º.** Os princípios orientadores da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vitória - ES / VI COMPM, são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres:**I** - autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;**II** - busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;**III** - respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;**IV** - caráter laico do Estado;**V** - universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;**VI** - participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;**VII** - transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.**Art. 5º.** A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - VI COMPM, será presidida pela Subsecretária Municipal da Mulher, ou, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comum, ou, em sua ausência ou impedimento, por pessoa designada pela Comissão Organizadora da Conferência.**Art. 6º.** As inscrições poderão ser realizadas de forma online através de link a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vitória - PMV e, presencialmente no primeiro dia da VI COMPM, até 30 (trinta) minutos do início do evento.**Art. 7º.** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - VI COMPM, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID.**Art. 8º.** O Regimento da VI COMPM será entregue em mãos no ato da inscrição e/ou enviado as participantes por e-mail, para avaliação prévia e aprovado em plenária da VI COMPM.**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, de 05 de abril de 1990, e em consonância com o Art. 7º da Lei nº 20.911/2022;

RESOLVE:**Art. 1º.** Qualificar como Organização Social da Área da Saúde a entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira - S3 Gestão em Saúde, CNPJ: 14.284.483/0001-08.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2025.

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, de 05 de abril de 1990, e em consonância com o Art. 7º da Lei nº 20.911/2022;

RESOLVE:**Art. 1º.** Art. 1º. Qualificar como Organização Social da Área da Saúde a entidade Instituto Rosa Branca, CNPJ: 10.962,062/001-38.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2025.

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde